



RECREDENCIAMENTO DOCENTE 2023

A coordenação do Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal (PGBV) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) torna pública a presente chamada que versa sobre o processo de credenciamento de docentes para o período 2023-2025.

1. OBJETIVO:

O processo de credenciamento se faz necessário a todos os docentes atualmente credenciados no PGBV/UERJ.

2. RECREDENCIAMENTO DOCENTE

2.1. Todos os docentes atualmente credenciados no Programa deverão participar do processo de credenciamento, podendo solicitar também a mudança de nível (Permanente para Colaborador ou vice-versa) ou o descredenciamento.

2.2. A solicitação de credenciamento dos atuais docentes do PGBV/UERJ (Anexo I) deverá ser enviada via e-mail (pgbv.uerj@gmail.com), juntamente com uma cópia atualizada do currículo Lattes (2018 - 2022).

2.3. Para o credenciamento serão considerados os critérios abaixo listados, no período 2018 - 2022:

- a) Produtividade científica compatível com a produção média do PGBV, considerando a aderência na área de concentração e nas linhas de pesquisa do Programa;
- b) Participação em disciplinas do PGBV;
- c) Orientações e coorientações concluídas e/ou em andamento no PGBV;
- d) Tempo médio de conclusão das orientações de Mestrado (24 meses) e de Doutorado (48 meses);
- e) Participação em atividades acadêmicas e administrativas do PGBV (bancas, comissão de acompanhamento pós-qualificação, comissão de bolsas, comissão de seleção etc.);
- f) Participação em ações de internacionalização, segundo critérios da área de Biodiversidade da CAPES;
- g) Captação de recursos financeiros, na qualidade de coordenador ou pesquisador da equipe.

2.4. Outras produções, como patentes e interação com o setor produtivo, também serão levadas em consideração na avaliação, com pesos a serem definidos na ocasião pela CPGBV.

2.5. Para efeito de contabilização, a pontuação dos critérios considerados para o credenciamento docente encontra-se detalhada no Anexo II. As produções bibliográficas serão pontuadas de acordo com os critérios definidos e utilizados na última Avaliação Quadrienal da Capes, com base nos valores de percentil de cada periódico (métricas CiteScore - base Scopus, ou Clarivate - base Web of Science - Consultar percentil Scopus em: <https://www.scopus.com/sources?zone=TopNavBar&sbrowse>).

2.6. Para docentes credenciados após 2018, serão consideradas apenas as produções relativas ao período de vínculo no Programa, com pesos a serem definidos na ocasião pela CPGBV.

3. RECREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES

Para o recredenciamento como docente PERMANENTE deverão ser atendidos, obrigatoriamente, os critérios abaixo listados para o período 2018 - 2022:

- a) Produção acadêmica total igual ou superior a 300 pontos, sendo, no mínimo, 210 pontos em produções bibliográficas (artigos, livros, capítulos de livros etc.);
- b) Orientação/coorientação concluída ou em andamento de, ao menos, 02 (dois) discentes de Mestrado ou 01 (um) discente de Doutorado;
- c) Participação em, pelo menos, 01 (uma) disciplina oferecida no PGBV;
- d) Atuação como orientador em, no máximo, três Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, incluindo o PGBV, observando o máximo de oito orientandos em todos os Programas que atua (Portaria CAPES 174/2014).

4. RECREDENCIAMENTO DE DOCENTES COLABORADORES

4.1. Docentes que não se enquadrem nos critérios para recredenciamento como Permanentes, mas que desejem orientar pelo PGBV, poderão solicitar o recredenciamento como COLABORADORES, desde que tenham apresentado, no período 2018 - 2022:

- a) Produção acadêmica total igual ou superior a 150 pontos;
- b) Orientação/coorientação concluída ou em andamento de, ao menos, 01 (um) discente de Mestrado ou de Doutorado;

4.2. O docente Colaborador deverá atuar como orientador em, no máximo, três Programas de Pós-graduação *stricto sensu*, incluindo o PGBV, observando o máximo de 08 orientandos em todos os Programas que atua (Portaria CAPES 174/2014).

4.3. Para o período 2023-2025, o credenciamento do docente como Colaborador só será válido enquanto estiver com orientação/coorientação ativa. Da mesma forma, sua produção científica somente será considerada para fins de avaliação Capes se houver participação de discentes ou egressos do Programa.

5. DESCREDENCIAMENTO DOCENTE

5.1. Serão descredenciados do PGBV os docentes que solicitarem o descredenciamento ou que não cumprirem os critérios mínimos para o recredenciamento como docentes Permanentes ou Colaboradores.

5.2. O descredenciamento implicará no desligamento do docente do PGBV.

5.3. O descredenciamento de docentes que estiverem com orientação ativa será adiado até a finalização das dissertações ou teses em andamento. No entanto, o docente nesta condição não poderá assumir novas orientações até realizar novo credenciamento.

5.4. O docente descredenciado poderá apresentar nova solicitação de credenciamento, obedecido ao interstício de um período de avaliação da CAPES.

6. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE RECRENCIAMENTO

6.1. Os casos omissos na presente chamada serão resolvidos pela CPGBV.

6.2. As solicitações de recredenciamento docente serão analisadas pela CPGBV, que posteriormente deliberará, em função das características do conjunto de candidatos, o remanejamento de docentes para o nível de Colaborador, conforme proporção final entre docentes Permanentes e Colaboradores/Visitantes, incluindo os docentes recém-credenciados no Programa.

6.3. O parecer sobre o recredenciamento docente será homologado pela CPGBV.

7. CRONOGRAMA

Divulgação da Chamada: 03 de novembro de 2022.

Submissão das solicitações de recredenciamento: 03 a 15 de novembro de 2022.

Análise das solicitações de recredenciamento: 16 de novembro a 15 de dezembro de 2022.

Homologação do parecer e divulgação resultado: 16 de dezembro de 2022.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE RECRENCIAMENTO DOCENTE (2023-2025)

Nome docente: _____

Instituição: _____

Solicito reconhecimento como docente do Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (PGBV/UERJ), para o período de 2023-2025. Afirmando estar ciente dos requerimentos descritos na Deliberação do PGBV (44/2018) e me comprometo em participar das atividades previstas nesta Deliberação e outras apontadas no Regulamento Interno do Programa.

Para tanto, encaminho em anexo o currículo Lattes para avaliação técnica e científica.

Tipo de reconhecimento pretendido: () Permanente () Colaborador

Carga horária de dedicação ao PGBV (em horas/semana)*: _____

** O total de horas/semana não deve ultrapassar 40h, incluindo atividades em graduação, administração e orientação em outros Programas de Pós-graduação. Para o Núcleo Permanente espera-se, no mínimo, 8h/semana de dedicação ao PGBV; para colaboradores, aceita-se disponibilidade menor.*

Assinatura

ANEXO II
PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA
(2018 - 2022)

CATEGORIA	PONTOS
1. Produções Bibliográficas	
1.1 Artigos publicados/aceitos COM a participação de discentes e/ou egressos do PGBV	
Qualis A1 (percentil* 87,5 – 100)	100
Qualis A2 (percentil 75 – 87,4)	85
Qualis A3 (percentil 62,5 – 74,9)	70
Qualis A4 (percentil 50 – 62,4)	55
Qualis B1 (percentil 37,5 – 49,9)	40
Qualis B2 (percentil 25 – 37,4)	25
Qualis B3 (percentil 12,5 – 24,9)	10
Qualis B4 (percentil até 12,5)	0
1.2 Artigos publicados/aceitos SEM a participação de discentes e/ou egressos do PGBV	
Qualis A1 (percentil* 87,5 – 100)	50
Qualis A2 (percentil 75 – 87,4)	42,5
Qualis A3 (percentil 62,5 – 74,9)	35,5
Qualis A4 (percentil 50 – 62,4)	27,5
Qualis B1 (percentil 37,5 – 49,9)	20
Qualis B2 (percentil 25 – 37,4)	12,5
Qualis B3 (percentil 12,5 – 24,9)	5,0
Qualis B4 (percentil até 12,5)	0
1.3 Livros e/ou Capítulos de livros (com corpo editorial) - COM a participação de discentes e/ou egressos do PGBV	
Livro (Ed. Internacional)	100
Livro (Ed. Nacional)	85
Capítulo de Livro (Ed. Internacional)	55
Capítulo de Livro (Ed. Nacional)	40
1.4 Livros e/ou Capítulos de livros (com corpo editorial) - SEM a participação de discentes e/ou egressos do PGBV	
Livro (Ed. Internacional)	50
Livro (Ed. Nacional)	42,5
Capítulo de Livro (Ed. Internacional)	27,5
Capítulo de Livro (Ed. Nacional)	20
1.5 Demais produções bibliográficas (boletins, cartilhas etc.) com ISBN	2,5
2. Produções Técnicas	
2.1 Patentes registradas	100
2.2 Orientações/coorientações concluídas no PGBV	10
2.3 Orientações/coorientações em andamento no PGBV	7,5
2.4 Disciplinas no PGBV/UERJ	5
2.5 Coordenação de projetos com apoio financeiro de agência de fomento	10
2.6 Participação em projetos com apoio financeiro de agência de fomento	5
2.7 Participação em ações de internacionalização (projetos, convênios, intercâmbios internacionais)	50
2.8 Participação em atividades acadêmicas no PGBV (bancas e processos seletivos)	5
2.9 Participação em atividades administrativas do PGBV (CPGBV, Comissão de bolsas etc)	5

*Consultar percentil Scopus em: <https://www.scopus.com/sources?zone=TopNavBar&sbrowse>